

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.097, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001

Solicita a interdição das obras no local.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta da Intimação nº 640761, de 24/10/2001, referente às obras que estão sendo realizadas no Condomínio Caieirinha, situado na Fazenda Itanema lote 36, município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO que, em vistoria realizada no condomínio, foi verificada a construção de uma residência em terreno a beira do mar sem licença ambiental, separador água/óleo e que o piso se encontra em péssimo estado de conservação,

CONSIDERANDO que a área é parte integrante da APA de Tamoios,

CONSIDERANDO que foram lavrados Intimação e Auto de Constatação determinando a suspensão imediata das obras, os quais foram recusados pelos funcionários presentes ao local, tendo sido os mesmos encaminhados por via postal com comprovação de recebimento,

CONSIDERANDO Relatório de Vistoria ARBIG nº 76/2001,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar ao Sr. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a interdição das obras que estão sendo realizadas no Condomínio Caieirinha, situado na Fazenda Itanema lote 36, município de Angra dos Reis, de responsabilidade dos Senhores JOSÉ ALEXANDRE ROCHA GABIATTI, MANUEL ANTÔNIO MARINHEIRO MONTEIRO e MÁRCIA MARGARETH GABIATTI MONTEIRO, conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei nº 3.467/2000, até regularização da situação junto à FEEMA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 2001

TÂNIA MARIA DE SOUZA
Presidente da CECA

Emnr.

Publicada no D.O. de 26/11/01.